



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

EDITAL Nº 51

de 06 de Dezembro de 1991

"Dispõe sobre concessão de abono aos servidores municipais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 1527

de 06 de Dezembro de 1991

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores municipais, no mês de Dezembro de 1991, um abono especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O abono de que trata este artigo não será incorporado aos salários e vencimentos a qualquer título.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1991.

AS.
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Handwritten Signature]
OSWALDO HARDT

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO